



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37

## LEI MUNICIPAL Nº 1.498/2002.

Dispõe sobre reclassificação de referência para o emprego público em Comissão que menciona e dá outras providências

**MANOEL DA COSTA BRAGA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica **RECLASSIFICADO** o emprego de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, na referência VII de que trata a Lei Municipal nº 1.404 de 30/06/98, para a referência imediatamente maior, ou seja "referência VIII" de que trata o Anexo 7 da Lei Municipal nº 1.395 de 29/04/1998, que alterou a Lei nº 1.292, de 01/03/1995.

**ARTIGO 2º** - As despesas oriundas da presente reclassificação salarial correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

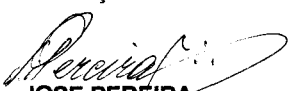
**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de junho de 2002.

  
**MANOEL DA COSTA BRAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada e fixada no local de costume desta Prefeitura, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

  
**JOSE PEREIRA**  
Oficial de Gabinete



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**